



Decreto Nº 3249 - de 26 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 74.358,11 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.358,11 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	697,54
2.02.01.08.243.0010.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	546,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.243,54
Total da Unidade 02	- - - - R\$	1.243,54

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.305.0006.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	11.570,90
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	10.957,92
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	19.166,19
2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - R\$	8.000,00
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	12.100,00
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	62.795,01
Total da Unidade 05	- - - - R\$	62.795,01

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - R\$	583,56
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	583,56
Total da Unidade 06	- - - - R\$	583,56

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	4.736,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	4.736,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	4.736,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	74.358,11

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 74.358,11

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA

2.02.02.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - R\$	546,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	546,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	546,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0017-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	1.000,00
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	27.166,19
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	28.166,19
Total da Unidade 05	- - - - R\$	28.166,19

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AGRICULTURA	- - - - R\$	23.809,92
--	-------------	-----------

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 26 / 05 / 2026

Assinatura do Senador



2.06.01.20.606.0008.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRAESTRUTURA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	12.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	35.909,92
Total da Unidade 06	- - - - R\$	35.909,92
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - R\$	4.736,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.736,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	4.736,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	74.358,11
Total Geral Anulado	- - - - R\$	74.358,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**